

DESPACHO Nº 0571/2025-CM/AT

Ref.: EP nº 24.359.936-9

Considerando a instrução do protocolo em referência, **AUTORIZO** com fulcro no inciso VIII, do art. 72, e inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 149 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o disposto na Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), e, ainda, com base no inciso XVII do art. 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019), a **DIVULGAÇÃO DO EDITAL** em sítio eletrônico, para a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em Gerenciamento de Recursos de Equipe (Corporate Resource Management – CRM), PBN/RNAV (Performance Based Navigation) e operação em espaço aéreo com Separação Vertical Mínima Reduzida (Reduced Vertical Separation Minimum - RVSM), para atender as operações de voo da Divisão de Transporte Aéreo da Casa Militar - DTA, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Dispensa Eletrônica nº 0057/2025-CM (mov. 13).

2. O valor máximo da contratação será de e **R\$ 14.753,33 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**.

3. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário 15 - Casa Militar Unidade Orçamentária: 1502 – Subchefia da Casa Militar Ação Orçamentária: 8023 – Gestão Administrativa - Casa Militar Natureza de Despesa: 3390.3948 – Serviços de Seleção e Treinamento Espécie de Despesa: 3 - ODC Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 501 – Outros recursos não vinculados Valor estimado: R\$ 14.753,33 (catorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

4. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar (AT/CM) para providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

CEL. QOEM PM MARCOS ANTONIO TORDORO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

Documento: **Despacho0571.2025autorizodivulgacaodeeditaICursoDTA24.359.9369JB.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qoem Pm Marcos Antonio Tordoro (XXX.503.769-XX)** em 03/09/2025 09:54 Local: CM/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **24.359.936-9** por: **Janio Belizario** em: 03/09/2025 09:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ad7ede1599bb096fee9a2191ed086e17.

Casa Civil

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO DO PARANÁ – CASA CIVIL
EXTRATO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 24.579.691-9 - CTR GMS 2366/2022

Empresa: CLARO S.A

CNPJ nº: 40.432.544/0001-47

Objeto: Termo de Apostilamento destinado à aplicação do reajuste de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento), com fundamento no Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, divulgado pela ANATEL, referente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025, em conformidade com o Aviso nº 12/2025, expedido pelo Departamento de Operações e Serviços – DOS/SEAP, bem como com o disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 2366/2022.

Valor mensal: R\$ 6.706,77 (seis mil, setecentos e seis reais e setenta e sete centavos).

Autorizado por: Ordenador de Despesas – Maurilio Guerreiro Campos

Data da assinatura: 03/09/2025.

118363/2025

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0571/2025-CM/AT

Ref.: EP nº 24.359.936-9

Considerando a instrução do protocolo em referência, **AUTORIZO** com fulcro no inciso VIII, do art. 72, e inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 149 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o disposto na Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), e, ainda, com base no inciso XVII do art. 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019), a **DIVULGAÇÃO DO EDITAL** em sítio eletrônico, para a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em Gerenciamento de Recursos de Equipe (Corporate Resource Management – CRM), PBN/RNAV (Performance Based Navigation) e operação em espaço aéreo com Separação Vertical Mínima Reduzida (Reduced Vertical Separation Minimum – RVSM), para atender as operações de voo da Divisão de Transporte Aéreo da Casa Militar - DTA, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Dispensa Eletrônica nº 0057/2025-CM (mov. 13).

2. O valor máximo da contratação será de **R\$ 14.753,33 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**.

3. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário 15 – Casa Militar Unidade Orçamentária: 1502 – Subchefia da Casa Militar Ação Orçamentária: 8023 – Gestão Administrativa - Casa Militar Natureza de Despesa: 3390.3948 – Serviços de Seleção e Treinamento Espécie de Despesa: 3 - ODC Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 501 - Outros recursos não vinculados Valor estimado: R\$ 14.753,33 (catorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

4. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar (AT/CM) para providências.

Curitiba, em 03 de setembro de 2025.

CEL. QOEM PM MARCOS ANTONIO TORDORO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

118331/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0573/2025-CM/AT

Ref.: EP nº 24.571.019-4

Considerando a instrução do protocolo em referência, **AUTORIZO** com fulcro no art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 410 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e na Cláusula 6.9 do Contrato nº 4891/2025, e ainda, com base no inciso XVII do art. 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019) c/c a Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2025), bem como nos termos da Informação nº 0178/2025 – AT/CM (mov. 12) e Informação nº 510/2025 AT-GAB/PGE (mov. 13), a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4891/2025 – (Pregão Eletrônico nº 90451/2025), vinculado ao EP nº 23.525.046-2, celebrado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **CASA MILITAR**, e a empresa **L8 GROUP S.A.** CNPJ nº 19.952.299/0001-02, cujo objeto é a prorrogação do prazo de entrega do projeto executivo do Sistema de Segurança, previsto na Cláusula 6. Item 6.9 do aludido Contrato, por 15 (quinze) dias, a contar de 29 de agosto de 2025, com prazo final em 12 de setembro de 2025.

2. O valor global do Contrato nº 4891/2025 – (Pregão Eletrônico nº 90451/2025)

não terá alterações. Assim, em virtude do presente aditivo visar apenas a alteração da prorrogação do prazo de entrega previsto na Cláusula 6. Item 6.9 do aludido Contrato, não haverá impacto orçamentário e financeiro, uma vez que o pagamento é condicionado a entrega e aprovação do Pagamento, restando, com efeito, prejudicada atualização de informações nesse sentido.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

Curitiba, em 03 de setembro de 2025.

CEL. QOEM PM MARCOS ANTONIO TORDORO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

118336/2025

CASA MILITAR
CONTRATO Nº 6304/2025

PROTOCOLO: 24.267.560-6

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CASA MILITAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.788.457/0001-17, situada à Avenida Cândido de Abreu, s/nº, edifício Palácio Iguatçu, 4º Andar, CEP 80.530-000, Centro Cívico, Curitiba/PR, representada pelo seu Chefe, **CEL. QOEM PM MARCOS ANTONIO TORDORO**, nomeado pelo Decreto nº 4.855/2024, portador de cédula de identidade RG nº X.969.XXX-2, e inscrito no CPF/MF nº XXX.503.XXX-89.

CONTRATADA: **RKG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.545.712/0001-76, com sede na Av. Santos Neves, 1732, Colina, CEP 29900-384, Linhares/ES, neste ato representado por **RENATO CARDOSO KUSTER**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.788.XXX-81, portador da carteira de identidade nº X.322.XXX, e-mail rkcomercio@gmail.com e telefone (27) 3150-2123.

OBJETO:

Fornecimento de Sistemas para Videoconferência para atender a necessidades da Casa Militar do Paraná, conforme as quantidades, condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 91103/2025, objeto do processo administrativo nº 24.267.560-6, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº 11964, de 28 de agosto de 2025 e conforme ato de autorização nas fls.131 deste protocolo.

PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

O valor total do contrato é de **R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais)**.

A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão Daniel Vinicius Andrade Waldrigues, RG nº X.860.XXX-9, CPF/MF nº XXX.662.XXX-14, e Murilo Cesar da Silva Mochi, RG nº XX.080.XXX-0, CPF/MF nº XXX.782.XXX-35, respectivamente.

FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

• Gestão/Unidade: 1502.04.122.05.8023, Gestão Administrativa Casa Militar e 1502.04.122.05.8040, Gestão do Cerimonial Casa Militar.

• Fontes de Recurso: 500 e 501

• Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de Processamento de Dados; 44.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados e 44.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura pela autoridade máxima competente, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, em conformidade com o art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 3 de setembro de 2025.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

118540/2025